



**DECRETO Nº 028/2022**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.275,00 no orçamento de 2022 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.160/2022

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 4.139/2021, no valor de R\$ 100.275,00 (cem mil, duzentos e setenta e cinco reais), com a seguinte classificação:

07	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
0701 04 122 0002 1019	Equipamento Agricultura
0701 04 122 0002 1019 4490520000000 1196	Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor</b>	<b>R\$ 100.275,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, o recurso oriundo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, para Aquisição de equipamentos Agrícolas mediante convênio firmado, via Caixa Econômica Federal, recurso vinculado 1196, no valor de R\$ 100.275,00 (cem mil, duzentos e setenta e cinco reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 23 de Fevereiro de 2022.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO JAIR COSTA CAMPANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Registre-se e Publique-se**